

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTÓCOLO 0001072

21/05/2012 17:55:56

REQ 156/2012

ASSUNTO: REQUER SEJA ENCAMINHADO AO SUPERINTENDENTE DA FEMIB CÓPIA DE DOCUMENTO COM ESTUDOS E REGULAMENTAÇÃO ADOTADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM SUGESTÃO PARA QUE O MESMO PROCEDIMENTO SEJA ADOTADO COM RELAÇÃO AOS CARGOS E FUNÇÕES DA FAIBI.

Destinatário: Senhor Superintendente da FEMIB Agnaldo Fernandes Ferrari

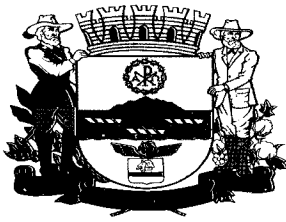
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Sanando uma lacuna de anos de administração, a Secretaria de Recursos Humanos contratou empresa especializada que realizou estudos e definiu dentro das normas legais, os cargos e funções que, dentro do quadro administrativo da prefeitura, fazem jus ao adicional de insalubridade.

Tal medida, no entanto, não foi adotada uniformemente para todo o funcionalismo, especialmente os funcionários da FAIBI, que reclamam o pagamento desse direito.

Sendo assim, solicitamos seja encaminhado ao Senhor Superintendente da FEMIB, para o devido conhecimento, cópia do estudo, especialmente no que diz respeito aos cargos daquela Fundação e sua mantida, a FAIBI, para que adote as medidas necessárias para atender aos reclamos dos funcionários, que, como se vê pelo documento em anexo, estão devida e legalmente amparados conforme o estudo realizado e as normas adotadas pela Prefeitura Municipal.





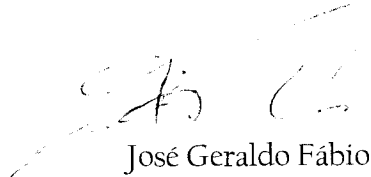
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Solicita-se, pois, após ouvido o Egrégio Plenário, seja o mesmo encaminhado ao Senhor Superintendente da FEMIB, com cópia para conhecimento ao Senhor Diretor e aos funcionários da FAIBI.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de maio de 2012.



José Geraldo Fábio
Vereador - PT

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS
NESTA



Ao Ilustríssimo Vereador Senhor. José Geraldo Fábio

Ibitinga, 15 de Maio de 2012.

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria por meio de ofício especial encaminhado a Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho, argüindo sobre o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade para determinados cargos do Serviço Público Municipal, passamos a tecer as seguintes considerações:

Inicialmente, insta salientar que, no que diz respeito ao adicional de insalubridade, este é pago levando-se em conta a exposição do servidor aos agentes insalubres e não por causa da natureza do cargo.

Assim sendo, a comprovação da exposição aos fatores de risco de cada função é baseada levando em consideração Laudos Técnicos, o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), obrigatórios a todas as empresas, e realizados nesta prefeitura por empresa de Segurança do Trabalho contratada para esse fim

Portanto, é com base nesses laudos que é definido se o servidor:

- I- Está exposto a fatores de risco
- II- Se faz jus ao recebimento de adicional de insalubridade ou periculosidade;
- III- Qual o percentual a ser aplicado ao adicional sendo eles: 10% (grau de exposição mínima), 20% (grau de exposição média) e 40% (grau de exposição máxima) e,
- IV- Quais as medidas a serem tomadas para eliminar ou reduzir a exposição a esses fatores.

Para os cargos sob análise, citados pelo Ilustre Vereador (auxiliar de serviços diversos, bibliotecário, escriturário, bedel e recepcionista), temos a apresentar:

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 019 - ADIC. DE INSALUBRIDADE S/M				
1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS				
1748-1	ADALGIZA CORREA BARBOSA	20.00	20,00	124,40
1713-1	ANTONIO LEONCIO MARIA	20.00	20,00	124,40
1733-1	ARLINDO SEGURA RUIZ	20.00	20,00	124,40
2680-1	CELIA MARIA VELOSO	20.00	20,00	124,40
2835-1	CLEUSA DE GRANDE FERRAZ	20.00	20,00	124,40
2417-1	CLODOALDO DE OLIVEIRA	20.00	20,00	124,40
2329-1	DIANA APARECIDA CARDOZO PIRES	20.00	20,00	124,40
2349-1	DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA	20.00	20,00	124,40
2975-2	DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS	40.00	40,00	248,80
2681-1	GENI PEDRASOLI MORETTI	20.00	20,00	124,40
2399-1	GLAUCIA MARIA LEMOS P ALMEIDA	20.00	20,00	124,40
2837-1	GUSTAVO APARECIDO DE OLIVEIRA	20.00	20,00	124,40
1714-1	HAMILTON APARECIDO DE SOUZA	40.00	40,00	248,80
2673-1	IVONE ANTONIA DE G BUENO	20.00	20,00	124,40
1731-1	JOAO BENTO DA COSTA	40.00	40,00	248,80
2584-1	JOAQUIM RIBEIRO PARRA	20.00	20,00	124,40
2843-1	JOSE DONIZETI DE MORAES	20.00	20,00	124,40
1747-1	JOSUE GIL	20.00	20,00	124,40
2538-1	JOSUE RODRIGUES	20.00	20,00	124,40
2330-1	LOURDES SAUIM	20.00	20,00	124,40
2801-1	LUZIA RODRIGUES VIEIRA	20.00	20,00	124,40
3006-1	MARIA DE FATIMA CARDOSO	20.00	20,00	124,40
2337-1	MARIA LUIZA GONCALVES DE SOUZA	20.00	20,00	124,40
2827-1	MARILDA DE TRAQUE RONCADA	20.00	20,00	124,40
1376-1	MARIVALDO ALCANTARA DA SILVA	20.00	20,00	124,40
2875-1	MILTON DE TRAQUI	20.00	20,00	124,40
2416-1	ORVANDI GOMES	20.00	20,00	124,40
2962-1	REGIANE DE TRAQUI	20.00	20,00	124,40
2851-1	REGINA TROVARELLI DE ALMEIDA	20.00	20,00	124,40
2539-1	ROZILEIDE A DOS A GONCALVES	20.00	20,00	124,40
2836-1	SILVANA PESTRINI NAKADA	20.00	20,00	124,40
2838-1	SIMONE APARECIDA FREIRE DOS SANTOS	20.00	20,00	124,40
2350-1	SUELI APARECIDA ANDRE PARRA	20.00	20,00	124,40
2675-1	VALDIR DELFINO	20.00	20,00	124,40
2971-1	VALDIRENE NUNES DE ALMEIDA SILVA	20.00	20,00	124,40
2963-1	VANDERLEIA SANTOS	20.00	20,00	124,40
Total Cargo: 36 :: -AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			780,00	4.851,60

No que tange ao cargo em destaque, ou seja, "auxiliar de serviços diversos", há trabalhadores que recebem o adicional em grau médio (20%), como é o caso daqueles que trabalham nas escolas, onde auxiliam o preparo da merenda e realizam a limpeza dos sanitários e demais dependências.

Da mesma forma, há aqueles que recebem o adicional em seu grau máximo (40%). Estes, por exemplo, estão laborando na coleta de lixo e lavagem de carros, em contato com agentes químicos.

18

Como se vê, a razão para o recebimento do referido adicional reside na exposição, ou não, aos fatores de risco.

Em tempo, há que se consignar que existem, também, auxiliares de serviços diversos que não estão expostos a nenhum risco, razão pela qual não recebem o referido adicional.

2- BIBLIOTECÁRIO

O laudo descaracterizou o adicional de insalubridade para este cargo.

3- ESCRITURÁRIO

O laudo descaracterizou o adicional de insalubridade para este cargo.

4- BEDEL

Não existe o cargo ocupado na prefeitura.

5- RECEPCIONISTA

Não existe o cargo ocupado na prefeitura.

Por fim, no que tange ao **adicional de periculosidade**, de acordo com a NR-16, são consideradas atividades e operações perigosas as descritas nos anexos I e II da norma acima descrita, os quais encontram-se descritos abaixo:

ATIVIDADES - ADICIONAL DE 30%

- a) no armazenamento de explosivos
- b) no transporte de explosivos
- c) na operação de escova dos cartuchos de explosivos
- d) na operação de carregamento de explosivos
- e) na detonação
- f) na verificação de denotações falhadas
- g) na queima e destruição de explosivos deteriorados
- h) nas operações de manuseio de explosivos

Fazem jus, ainda, ao adicional de periculosidade, os trabalhadores em área de risco, assim

consideradas: Locais de armazenagem de pólvoras químicas, artificios pirotécnicos e produtos químicos usados na fabricação de misturas explosivas ou de fogos de artifício, bem como nos locais de armazenagem de explosivos iniciadores

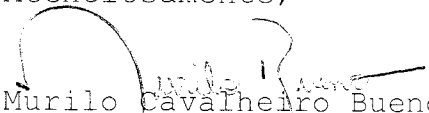
Desta forma, para os cargos destacados pelo Ilustre Vereador, não há previsão para o pagamento de **adicional de periculosidade**, uma vez que não estão expostos aos riscos supramencionados.

Sendo o que tínhamos a informar, desde já nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Ibitinga, 15 de Maio de 2012.

Atenciosamente;


Murilo Cavalheiro Bueno
Secretário de Recursos Humanos e
Relações do Trabalho.

Murilo Cavalheiro Bueno
Secretário Munic. de Recursos
Humanos e Relações do Trabalho.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

De acordo com a avaliação feita no setor de trabalho discriminado acima, encontra-se realizando atividade o número de:

Números Colaboradores 04 (Quatro) Funcionários

ATIVIDADE

- Inspecciona corredores, pátios, verifica a necessidade de limpeza, cuida da higiene dos banheiros e das dependências do prédio efetuando o trabalho de limpeza.
- Controla o consumo de material de limpeza.
- Eventualmente realiza atividade na cozinha da escola, auxiliando na distribuição e preparo do alimento.

RISCOS	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES	TEMPO DE EXPOSIÇÃO (RISCO)	RECOMENDAÇÕES
		Medição		
Ruído	Ambiente	60 dB	Habitual	NENHUMA
Ergonômico	Postura	Qualitativa	Habitual	Conscientização de Ergonomia
Acidente	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Habitual	Luva de Látex Bota de Borracha
	Queimadura	Qualitativa	Eventual	Luva Térmica
Químico	Limpeza Salas / Banheiros	Qualitativa	Contínuo	Luva de Látex Bota de Borracha Mascara Respiratória

NORMA REGULAMENTADORA N. 15 / ANEXO Nº 11 / Nº 14
 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / 14)
 AGENTES QUÍMICOS (115.015-4/ 1=4)

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

- Limpeza de banheiros masculinos e femininos da escola, retirada de lixo dos cestos.

INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %

Obs:

- De acordo com a NR-15, Item: 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:
- Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância.
 - Com a utilização de equipamento de proteção individual.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

De acordo com a avaliação feita no setor de trabalho discriminado acima, encontra-se realizando atividade o número de:

Números Colaboradores 02 (Dois) Funcionários

ATIVIDADE

- Realiza atividade burocrática no setor de Recursos humanos, faz digitação, preenchimentos de formulários, atividades burocráticas dentre outros.

RISCOS	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES	TEMPO DE EXPOSIÇÃO (RISCO)	RECOMENDAÇÕES
		Medição Db(A)		
Ruído	Ambiente	60 dB	Habitual	NENHUMA
Ergonômico	Postura	Qualitativa	Habitual	Conscientização de Ergonomia
Acidente	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Habitual	Conscientização de Segurança

OBS:

Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância não ultrapassa o máximo permissível de 85 DB(A) de acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tomando atividade salubre e não perigosa.

FUNÇÃO: ESCRITURÁRIO

De acordo com a avaliação feita no setor de trabalho discriminado acima, encontra-se realizando atividade o número de:

Números Colaboradores 02 (Dois) Funcionários

ATIVIDADE

- Realiza atividade burocrática no setor de Recursos humanos, faz digitação, preenchimentos de formulários, atividades burocráticas dentre outros.

RISCOS	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES	TEMPO DE EXPOSIÇÃO (RISCO)	RECOMENDAÇÕES
		Medição Db(A)		
Ruído	Ambiente	60 dB	Habitual	NENHUMA
Ergonômico	Postura	Qualitativa	Habitual	Conscientização de Ergonomia
Acidente	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Habitual	Conscientização de Segurança

OBS:

Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância não ultrapassa o máximo permissível de 85 DB(A) de acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tomando atividade salubre e não perigosa.

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

De acordo com a avaliação feita no setor de trabalho discriminado acima, encontra-se realizando atividade o número de:

Números Colaboradores 02 (Dois) Funcionários

ATIVIDADE

- Realiza atividades dentro da biblioteca municipal, faz entrega de livros; cadastro de alunos, presta serviços de assessoria e consultoria aos estudantes.

RISCOS	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES	TEMPO DE EXPOSIÇÃO (RISCO)	RECOMENDAÇÕES
		Medição		
Ruído	Ambiente	60 dB	Habitual	NENHUMA
Ergonômico	Postura	Qualitativa	Habitual	Conscientização de Ergonomia
Acidente	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Habitual	Conscientização de Segurança

OBS:

Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seu limite de tolerância não ultrapassa o máximo permissível de 85 DB(A) de acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA